

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

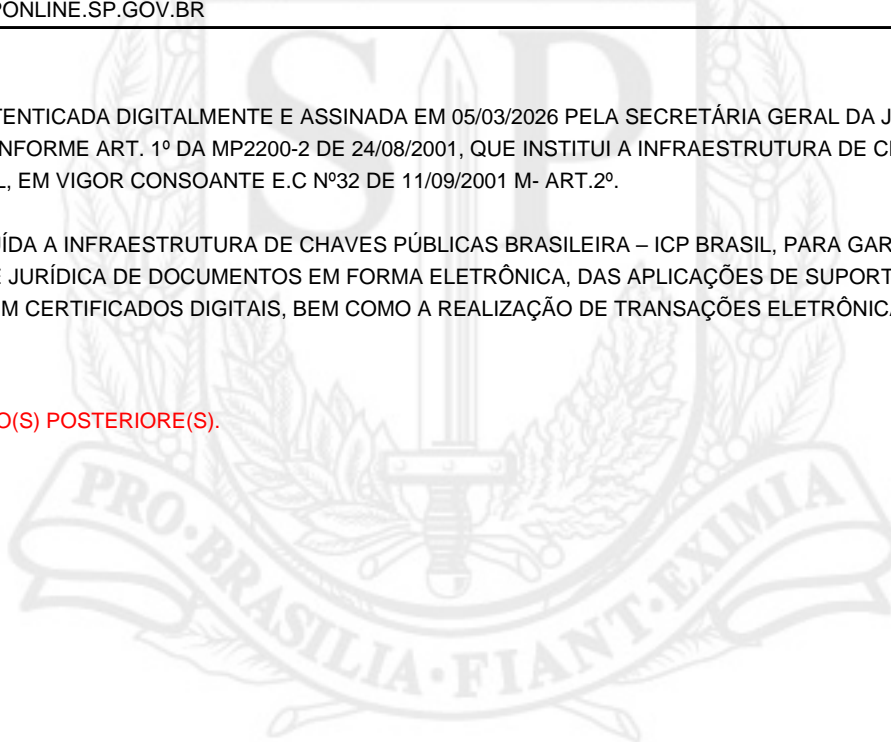
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300688678	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300688678	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:27:19	CÓDIGO DE CONTROLE 287128884
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.711.995/26-6

CONTROLE INTERNET
035890550-8



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Fidencio Ramos	NÚMERO 101	COMPLEMENTO CONJUNTO 22	CEP 04551-010
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALUIZIO HONÓRIO MOIZINHO JUNIOR (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 02/03/2026 DARF: R\$,00	

JUCESP
GUC

0 2 M

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 39 ★ 0 2 MAR 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 03/03/2026 DEFERIDO 4ª TURMA 1. Vogal Relator Ana Paula L. Erichsen RG 11.809.333-2 Vogal 2. Vogal Revisor 3. Vogal Marcelo Ricomini RG 10.556.924-0 Vogal
--	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Aluizio Junior



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES
INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de maio de 2023, às 10 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010.

2. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas fundadores e subscritores representantes da totalidade do capital social inicial da Companhia, conforme Lista de presença de acionistas que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo I, a saber:

(i) **VOYTENA CAPITAL HOLDING S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.822.112/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2028, 11º andar, conjunto 111, CV 1011, Bela Vista, CEP 01310-200, neste ato representada por seu representante legal, Fábio Voytena, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 15.05.1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.575.505-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.498.369-75, usuário do correio eletrônico fabio@inovanti.com.br, com endereço na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Francisco Felipe Tosta, nº 2298, quadra 04, lote 24, Conjunto Residencial Portal das Águas, CEP 87504-744 ("Voytena Holding"); e

(ii) **CARMEL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.732.236/0001-62, com sede na Rua Fidêncio Ramos nº 101 CJ.22, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-010, neste ato representada por seus representantes legais, Aluizio Honório Moizinho Junior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 12.447.130-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 057.042.477-17, usuário do correio eletrônico aluizio.moizinho@inovanti.com.br, e Rodrigo Grossi Leopoldino, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 183.653, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 050.878.524-32, usuário do correio eletrônico rodrigo.grossi@inovanti.com.br, ambos com escritório profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Carmel Holding").

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores.



Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLXSIGN - mju2ntayfezcxh7awdufdewlwmwliwrmjgumtcgmz6ndd8zgj5y2jhytktyze3os00zwy0lwi1ztqtzmewzmm0i:wzkrmtg0fdkw



JUCESP

4. **MESA:** Presidente: Fábio Voytena; Secretário: Rodrigo Grossi Leopoldino.

5. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a assembleia e informou que sua finalidade seria (i) a constituição de uma sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei das S.A.”), sob a denominação social de **INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, na forma do Anexo IV à presente ata (“Companhia”); (ii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) eleição dos administradores da Companhia, cuja posse fica condicionada à homologação pelo Banco Central do Brasil, bem como definição da remuneração global dos administradores da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente declarou instalada a assembleia e os acionistas fundadores decidiram, por unanimidade constituir uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação social de **INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010, cujo objeto social consiste em:

- (i) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- (ii) análise de crédito para terceiros;
- (iii) cobrança de crédito de terceiros; e
- (iv) emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

6.1. Fica decidido que a administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor de Risco e Compliance, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, encerrando-se em 17 de maio de 2026, permitida a reeleição. Após homologação do Banco Central do Brasil, os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação.

6.2. Resolvem os acionistas que a Companhia será representada, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, pela assinatura conjunta de 2 (dois) dos 3 (três) Diretores da Companhia, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e serão assinadas em conjunto por 2 (dois) dos 3 (três) Diretores da Companhia, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações outorgadas pela Companhia terão um período máximo de validade definido e, na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

6.3. A Companhia, seus acionistas e administradores decidem que os conflitos

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLIXSIGN - rnyu2ntqyrezsaxhzaawdufdewlzmwizwrmjugsmtcuzmg6ndd8zgj5y2jhytktyze3os00zwy0lwi1ztqtzmewzmm0zwcmtg0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



advindos do Estatuto Social serão resolvidos no Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outfo por mais privilegiado que seja.

6.4. Informou o Presidente que também foi trazido à mesa o Boletim de Subscrição das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, passando a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o qual foi assinado pelos Acionistas fundadores que subscreveram as 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, nos termos do Anexo II, perfazendo um capital social da Companhia no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

6.4.1. Conforme consta do Boletim de Subscrição, as ações emitidas pela Companhia foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas fundadores em moeda corrente nacional, como se segue:

- (i) a acionista Voytena Holding, acima qualificada, subscreveu, neste ato, 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 60,00% (sessenta por cento) do total de ações emitidas pela Companhia, com preço total de emissão no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentas mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Anexo II; e
- (ii) a acionista Carmel Holding, acima qualificada, subscreveu, neste ato, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 40,00% (quarenta por cento) do total de ações emitidas pela Companhia, com preço total de emissão no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Anexo II.

6.4.2. Os acionistas decidem que a totalidade do valor recebido pela Companhia como pagamento do preço de emissão das ações será destinado à formação do capital social, o qual será, portanto, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

6.4.3. Os comprovantes de integralização das ações correspondentes a 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro, totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), encontram-se anexo a esta Ata como Anexo III.

6.4.4. O capital social inicial da Companhia, na qualidade de sociedade de crédito direto, foi depositado junto ao Banco Central e lá deverá permanecer até a finalização do seu processo de constituição, conforme previsto no artigo 27, §1º, da Lei nº 4.595, de 31.12.1964, conforme alterada, e regulamentado pela Resolução do CMN nº 2.027, de 24.11.1993, conforme alterado.

6.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei das S.A., o Presidente declarou constituída a Companhia de pleno direito.

6.6. Passou-se, a seguir, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos por unanimidade:

- (i) **FÁBIO VOYTENA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLIXSIGN - mju2ntqfzysaxhzawdufdewlzmwzwmjgumtc6mzg6ndd8zgi5y2jhytktyze3os00zwy0lwi1ztqtzmewznm0:czwzkmgt0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



bens, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 15.05.1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.575.505-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.498.369-75, usuário do correio eletrônico fabio@inovanti.com.br, com endereço na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Francisco Felipe Tosta, nº 2298, quadra 04, lote 24, Conjunto Residencial Portal das Águas, CEP 87504-744, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;

- (ii) **ALUIZIO HONÓRIO MOIZINHO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 12.447.130-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 057.042.477-17, usuário do correio eletrônico aluizio.moizinho@inovanti.com.br, com escritório profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia; e
- (iii) **RODRIGO GROSSI LEOPOLDINO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 183.653, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 050.878.524-32, usuário do correio eletrônico rodrigo.grossi@inovanti.com.br, com escritório profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010, para o cargo de Diretor de Risco e Compliance da Companhia.

6.6.1. A posse dos Diretores fica sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, após a qual serão assinados os respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Sem prejuízo da condicionante, os Diretores eleitos afirmam expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o cargo e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.6.2. Os acionistas consignam que a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, será fixada na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

6.6.3. O Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ora eleitos devem obedecer às regras estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, do qual todos os Diretores declararam plena ciência.

6.7. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo IV.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Fábio Voyteta / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLIXSIGN - mju2nrqfzesaxhzawdufdewlzmwlzwmjuggmtc6rmzgondd8zgj5y2jhytkryze3os00zwy0lwi1ztqtzmewzmm0zwcmtg0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Mesa: Presidente: Fábio Voytena; Secretário: Rodrigo Grossi Leopoldino. Acionistas presentes: Voytena Capital Holding S.A. (neste ato representada por Fábio Voytena) e Carmel Holding e Participações Ltda. (neste ato representada por Aluizio Honório Moizinho Junior e Rodrigo Grossi Leopoldino).

São Paulo, 17 de maio de 2023.

Mesa:

Fábio Voytena
Presidente

Rodrigo Grossi Leopoldino
Secretário

Advogado Responsável:

Thais Pestana Ciambarella
OAB/RJ nº 209.115
CPF: 407.060.248-85



FLDXIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdufdewlzmwzwmjgumtcmzg6ndd8zgi5y2jhytktyze3os00zwy0lwi1ztqtzmewzmm0zwzkmgtg0fdkw

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9230UC
@ 00 00



ANEXO I
à Ata de Assembleia Geral de Constituição da INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.,
realizada em 17 de maio de 2023

LISTA DE PRESEÇA DOS ACIONISTAS

Ordem	Qualificação	Ações Ordinárias	
		Nº de Ações	Nº de Votos
01	VOYTENA CAPITAL HOLDING S.A. , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.822.112/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2028, 11º andar, conjunto 111, CV 1011, Bela Vista, CEP 01310-200, neste ato representada por seu representante legal, Fábio Voytena, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 15.05.1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.575.505-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.498.369-75, usuário do correio eletrônico fabio@inovantti.com.br, com endereço na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Francisco Felipe Tosta, nº 2298, quadra 04, lote 24, Conjunto Residencial Portal das Águas, CEP 87504-744.	1.800.000	1.800.000
02	CARMEL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.732.236/0001-62, com sede na Rua Fidêncio Ramos nº 101 C.J.22, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-010, neste ato representada por seus representantes legais, Aluizio Honório Moizinho Junior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 12.447.130-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 057.042.477-17, usuário do correio eletrônico aluizio.moizinho@inovantti.com.br, e Rodrigo Grossi Leopoldino, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 183.653, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 050.878.524-32, usuário do correio eletrônico rodrigo.grossi@inovantti.com.br, ambos com escritório profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010.	1.200.000	1.200.000
Total		3.000.000	3.000.000

São Paulo, 17 de maio de 2023.

Mesa: Presidente: **Fábio Voytena**; Secretário: **Rodrigo Grossi Leopoldino**

Acionistas:

Voytena Capital Holding S.A.
Fábio Voytena

Carmel Holding e Participações Ltda.
Aluizio Honório Moizinho Junior e Rodrigo Grossi Leopoldino



ANEXO II
à Ata de Assembleia Geral de Constituição da INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.,
realizada em 17 de maio de 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação Social: INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Ações emitidas: 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal Ações

subscritas: 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Ações

integralizadas: 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Preço unitário


de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.

Preço total de emissão: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Capital

social: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Aprovação pela Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 17 de maio de 2023 às 10 horas.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Ações Ordinárias Integralizadas	Ações Ordinárias A Integralizar
VOYTENA CAPITAL HOLDING S.A. , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.822.112/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2028, 11º andar, conjunto 111, CV 1011, Bela Vista, CEP 01310-200, neste ato representada por seu representante legal, Fábio Voytena, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 15.05.1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.575.505-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.498.369-75, usuário do correio eletrônico fabio@inovantli.com.br , com endereço na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Francisco Felipe Tosta, nº 2298, quadra 04, lote 24, Conjunto Residencial Portal das Águas, CEP 87504-744.	1.800.000	1.800.000	
CARMEL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.732.236/0001-62, com sede na Rua Fidêncio Ramos nº 101 C.J.22, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-010, neste ato representada por seus representantes legais, Aluizio Honório Moizinho Junior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 12.447.130-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 057.042.477-17, usuário do correio eletrônico moizinho@inovantli.com.br , e Rodrigo Grossi Leopoldino, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 183.653, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 050.878.524-32, usuário do correio eletrônico rodrigo.grossi@inovantli.com.br , ambos com escritório profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010.	1.200.000	1.200.000	0
TOTAL	3.000.000	3.000.000	0

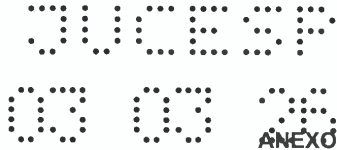
São Paulo, 17 de maio de 2023.

Mesa: Presidente: **Fábio Voytena**; Secretário: **Rodrigo Grossi Leopoldino**

Acionistas:

Voytena Capital Holding S.A.
Fábio Voytena

Carmel Holding e Participações Ltda.
Aluizio Honório Moizinho Junior e Rodrigo Grossi Leopoldino



ANEXO III
à Ata de Assembleia Geral de Constituição da
INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.,
realizada em 17 de maio de 2023

COMPROVANTES DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

12/06/2024, 17:24

Portal Selic

SELIC Sistema Especial
de Registros Transacionais
e de Custódia

12/06/2024 as 17:21:03

1013 - Vinculação de títulos		
Comando		
Número	Tipo	
103779	Crédito	
Título		
Sigla e código	Vencimento/ISIN	Quantidade
LFT - 210100	01/09/2024 BRSTNCLF0008 2	
Partes		
Conta cedente	CPF / CNPJ cedente	
00906262-1 - ITAU UNIBANCO Livre	37.511.258/0001-62	
documentação cessionária	CPF / CNPJ cessionario	
01024391-0 - Bases / Demais Aum./Const. capital	-	
Financeiro		
Preço unitário	14.941,00826363	
Vínculos		
Origem		
Termo		
Compromisso		
Corretagem cedente	-	
Número pré registro	-	
Nº ordem negócio cedente	-	
Número Selic retorno	-	
Número controle STR	-	
Responsáveis		
Lançador cedente	Lançador cessionario	
Mensagem 60701190 - ITAU UNIBANCO	-	
Situação		
Situação Selic	Descrição situação Selic	Hora situação Selic
ATU	ATUALIZADA	17:17:11

INFORMAÇÃO SIGILOSA - LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 10/1/2001.

<https://www.rtm.selic.gov.br/portal-selic/>

1/2

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FlixSIGN - mju2ntqfyzsaxhzawdfdwlmwliwrmjugmtc6mzg6ndd8zgi5y2jhytptyze3os00zwy0lwi1ztqtzmewzmm0zwmkmtg0fdkw

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
ANEXO IV
à Ata de Assembleia Geral de Constituição da
INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.,
realizada em 17 de maio de 2023

INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – NOME, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º - A INOVA3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileiras aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404 Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei das S.A.”).

Art. 2º - A Companhia durará por tempo indeterminado.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 22, Edifício Loft Office SP I, Vila Olímpia, CEP 04551-010, onde terão lugar todos os procedimentos administrativos e jurídicos.

Art. 4º - A Companhia tem por objeto social a prática de:

- (i) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- (ii) análise de crédito para terceiros;
- (iii) cobrança de crédito de terceiros; e
- (iv) emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal. A cada ação ordinária é atribuído o direito a um voto.

Parágrafo Único - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia.

Art. 6º - Nenhum acionista poderá ceder a terceiros ou a outro acionista as suas ações, sem antes oferecê-la aos demais que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para sua aquisição, que deverá obedecer, no que couber, às mesmas regras aplicáveis à alienação de ações estabelecida neste instrumento.

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLIXSIGN - mju2ntqfzssaxhzawdufdwlmwlmziwrmjgumtc6mzg6ndd8zgi5y2jhhtktyze3os0zwy0lwi1ztqtzmewzmm0zwmktg0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 1º - Na proporção de suas respectivas participações, os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento de capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, contados a partir da publicação do edital de convocação da assembleia que deliberará sobre o aumento de capital.

Parágrafo 2º - Na hipótese de algum acionista deixar de exercer seu direito de preferência, caberá aos demais acionistas, na proporção de suas participações, o direito de subscrição das ações do acionista desistente.

Parágrafo 3º - O acionista que deixar de integralizar as ações por ele subscritas, observados os termos e condições constantes no Boletim de Subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora e sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das providências legais cabíveis e serão corrigidos através do IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo 4º - Enquanto permanecer em mora, o acionista estará sujeito à suspensão de seus direitos, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação, nos termos do art. 120 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 5º - Persistindo a inadimplência das obrigações de capitalização, o acionista ficará sujeito à diluição de sua participação no capital da Companhia, no limite da obrigação não cumprida.

Art. 7º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, mediante deliberação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, nos termos da Lei das S.A.

Art. 9º - O capital social da Companhia poderá ser modificado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, que decidirá a forma e o prazo para o aumento do capital social, bem como poderá criar novas espécies, classes e formas de ações nos termos da legislação vigente, desde que aprovado em deliberação que receba aprovação de mais da metade do capital social com direito a voto.

Art. 10 - Os acionistas têm preferência para a subscrição de ações decorrentes de qualquer aumento do capital social, na proporção de suas participações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Art. 12 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLXSIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdufdewlzmwlrzwmjgumtc6mzg5ndd8zgi5y2jhytrtyze3os00zwy0lwi1zqtzrmewzmm0zwcmtg0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Acionistas.



Art. 13 - A convocação e a instalação da Assembleia Geral obedecerão aos preceitos legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das formalidades e prazos previstos na Lei das S.A., na forma do caput deste Art. 11, as Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos, mediante convocação escrita que fixe a data, a hora e o lugar da reunião, indique a ordem do dia e forneça toda documentação de apoio razoavelmente necessária que permita a adequada deliberação de todas as matérias previstas.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades legais, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 30 (trinta) dias, que seja acionista, administrador ou diretor de sociedade que seja acionista, ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia.

Art. 14 - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos administradores ou acionistas presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes. O(a) secretário(a) será escolhido(a) pelo presidente da mesa.

Art. 15 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social e/ou e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver, serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representado, no mínimo, mais da metade do capital social, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - A Companhia será administrada pela Diretoria, composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor de Risco e Compliance, os quais poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - Observada a regulamentação aplicável, inclusive no que diz respeito à homologação do Banco Central do Brasil, os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. No ato de assinatura do termo de posse, os Diretores firmarão as declarações de que trata o artigo 147 da Lei das S.A., conforme aplicável.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância do cargo de diretor, ressalvado o cargo de Diretor Presidente, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, no prazo de até 60 (sessenta) dias

Fábio Voytana / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLIXSIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdufdewlzmwliwrmjgumtcmzgm6ndd8zgi5y2jhytktyze3os007wy0lwi1ztqtzmewzrnm10wzkmgt0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



contados do evento da vacância. A eleição e posse do Diretor substituto observarão o disposto na regulamentação em vigor.

Parágrafo 4º - Sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil, se vacante o cargo de Diretor Presidente conforme Cláusula acima, enquanto não realizada a Assembleia Geral para eleição do novo Diretor Presidente, a administração da sociedade passará automaticamente e provisoriamente a ser exercida pelos demais diretores em conjunto com os representantes da acionista Voytena Capital Holding S.A. (observado que a eleição e posse dos Diretores substitutos observarão o disposto na regulamentação em vigor), perante terceiros, quaisquer instituições financeiras no país, Secretarias da Fazenda Estaduais de qualquer Estado do Brasil, bem como suas respectivas procuradorias, Receita Federal do Brasil, e ainda perante todas as Juntas Comerciais, cujos atos serão formalizados pelos demais diretores, até que seja formalizada a eleição do novo Diretor Presidente na sociedade, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal do Diretor que realizou o ato em descumprimento ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo 5º - A remuneração anual global dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Art. 17 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Além das atribuições legais e das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) representar a Companhia e administrar os negócios da Companhia;
- (iii) constituir procuradores;
- (iv) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas nos termos da Lei, deste Estatuto e pela Assembleia Geral;
- (v) dentre suas demais atribuições, a aprovação, implementação e revisão de estruturas, políticas e relatórios da Companhia sobre:
 - a. governança e controles internos;
 - b. a prevenção aos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e
 - c. o gerenciamento de riscos.

Parágrafo 2º - Competirá, ainda, aos Diretores:

- (i) a definição da política administrativa da Companhia;
- (ii) a submissão à Assembleia Geral do relatório sobre a gestão da Diretoria;
- (iii) a responsabilidade pela Ouvidoria da Companhia;

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLDXSGN - mju2ntqyfez3xhzaudufedwfwlzwimjwugntc6mzg6ndd8zgi5y2jhytktyze3os00zwy0lwi1ztqtzmewzmm0zvwkmtg0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INOV3

- (iv) a condução da administração e gestão das atividades financeiras da Companhia;
- (v) a gestão e fiscalização da liquidez e da estrutura de capital e a definição dos limites de exposição a risco;
- (vi) o planejamento e controle das atividades financeiras e tributárias (controladoria), bem como a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Companhia;
- (vii) a implementação e gestão da política de segurança cibernética e segurança da informação da Companhia; e
- (viii) o monitoramento da gestão dos sistemas da Companhia;

Art. 18 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Art. 19 - A Companhia será representada em todos os seus atos mediante assinatura conjunta de 2 (dois) dos 3 (três) Diretores, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, bem como a tomada de empréstimos ou quaisquer outras formas de financiamento, salvo se expressamente permitido pela regulamentação em vigor, salvo quando autorizado por meio das assinaturas de acionistas representando mais da metade do capital social.

Art. 20 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e serão assinadas em conjunto por 2 (dois) dos 3 (três) Diretores da Companhia, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações outorgadas pela Companhia terão um período máximo de validade definido e, na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 21 - As reuniões da Diretoria deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Diretores decidam, em outro local. Os membros da Diretoria poderão, ainda, reunir-se por teleconferência, videoconferência ou quaisquer outros meios similares de comunicação, que poderão ser realizados em tempo real e considerados como ato uno.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão aprovadas pela somatória do valor dos votos dentre os membros presentes, com base nos seguintes valores de relevância por cargo: *(i)* o Diretor Presidente terá voto plural com valor ou peso 2 (dois); e *(ii)* os Demais diretores terão voto plural com valor ou peso 1 (um). No caso de empate o Diretor Presidente terá o voto de qualidade para aprovar ou rejeitar o assunto em deliberação.

Parágrafo 2º - O quórum mínimo fixado para instalação das reuniões da Diretoria deverá obrigatoriamente contar com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles o Diretor Presidente. Para fins de votação em reunião da Diretoria, o Diretor Presidente sempre deverá votar em todas as matérias, na forma da Cláusula anterior.

Fábio Voytrea / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLDXSIGN - mju2ntqyfeza7h2awdufdewlzmwizwrmjugmtc6inzg6ndd8zgi5y2jhytkryze3os00zwy0lwi1zqtzmewzmm0zckmtg0fdjw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo diretor Presidente e secretariadas por um Secretário nomeado pelo Diretor Presidente e as deliberações tomadas em reunião constarão de atas lavradas em livro próprio.

Parágrafo 4º - Deverá a Diretoria reunir-se a qualquer tempo, por convocação de qualquer de seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 22 - Os atos praticados fora do interesse da Companhia não terão validade perante a mesma e não obrigarão os demais acionistas ao cumprimento das obrigações assumidas em desconformidade com o presente Estatuto.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 23 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do artigo 161 e seguintes da Lei das S.A.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 24 - A Companhia constituirá e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º - O componente organizacional de Ouvidoria é único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Companhia.

Parágrafo 2º - O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Art. 25 - Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestação de atendimento de última instância das demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia; e
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das

FLIXSIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdufldewlzrnwizwmyugmtcgmg6ndd8zgi5y2jhytkryze3osU0zwy0lwi1ztqtzmewzrm0zwcmtg0fdkw

Fábio Voytens / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

demandas, informando o prazo previsto para resposta;

- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 2º - O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo 3º - O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Art. 26 - Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto a de diretor de administração de recursos de terceiros.

Parágrafo 1º - O Ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

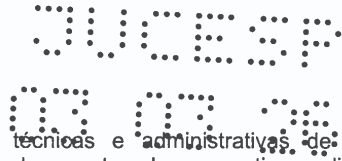
- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iii) formação em curso de nível superior;
- (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela instituição representada e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

Fábio Voytens / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLXSIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdufdewlzmwfwzwmjgumtc6mzg6ndd8zgi5y2jhytktyze3os00zwy0lwi1zqtzmewzmm0zwmkg0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 3º - O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- (ii) desempenho aquém daquele esperado;
- (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo 2º acima;
- (iv) em razão de demissão; e
- (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia.

Art. 27 - O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia.

Parágrafo Único - O Diretor responsável pela ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Art. 28 - A Companhia assume o compromisso de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único – A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, conforme alterada.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS DA COMPANHIA

Art. 29 – Observada a regulamentação, o exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

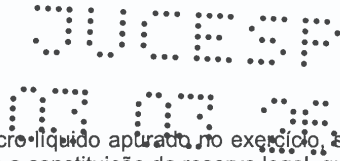
Parágrafo 1º - A Companhia levantará balanços gerais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, obrigatoriamente, com observância das regras contábeis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Fábio Voytana / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLIXSIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdufdewlzmwlzwrnjugmtc6mzg6ndd8zgi5y2jhytkryze3os00zwy0lwi1ztqtzmewzrm0uzkmtg0fdkw



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 2º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 3º - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 4º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionista, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 5º - Havendo prejuízo de exercícios anteriores, serão eles deduzidos antes dos apartes acima estabelecidos.

Parágrafo 6º - Caso seja aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a realização de investimentos futuros na Companhia, poderão os acionistas por decisão unânime do capital decidir pela retenção de todo o lucro líquido na Companhia, nos termos do Art. 202, §3º, inciso II da Lei 6.404/76.

Parágrafo 7º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 8º - Observadas às disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 9º - O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 10º - A distribuição de dividendos está sempre condicionada a situação financeira da Companhia.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Art. 30 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária.

Parágrafo Único – O modo de liquidação dar-se-á através da realização de balanço especialmente levantado para tanto, devendo a Assembleia Geral ordinária e/ou extraordinária nomear o liquidante, eleger um Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração, e estabelecendo as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – ACORDO DE ACIONISTA

Art. 31 - A Companhia observará, se houver, acordo de acionistas arquivado em sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. ("Acordo de Acionistas"). A Diretoria da Companhia deverá abster-se de registrar qualquer transferência de ações realizada em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, e o presidente da Assembleia Geral e não contará com votos que violem o Acordo de Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

FLIXSIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdufdewlzmwliwrmjgumtc6mzg6ndd8zgi5y2jhytktyze3os0dzwy0lwi1ztqtzmewzmmúwzkmgt0fdkw

Fábio Voytana / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A pedido de qualquer acionista, a administração da Companhia disponibilizará eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas e coligadas.

Art. 33 - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

Mesa:

Fábio Voytena
Presidente

Rodrigo Grossi Leopoldino
Secretário

Advogado Responsável:

Thais Pestana Ciambarella
OAB/RJ nº 209.115
CPF: 407.060.248-85

Fábio Voytena / Rodrigo Leopoldino / Aluizio Junior / Thais Ciambarella

FLIXSIGN - mju2ntqyfezsaxhzawdudfdewlzrmwzwrmyugmtcúmgzúndd8zgi5y2jhytktyze3osú0zwy0lwi1ztqtzmewzrm0zwwkmtg0fdk#w



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Ofício 26.197/2025-BCB/Deorf/GTPAL
PE 249657

Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

À
Inova3 Sociedade de Crédito Direto S.A.

A/C do Senhor
Fábio Voytena – Controlador

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho da Senhora Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2025, concedeu autorização para o funcionamento dessa sociedade, com as seguintes características, conforme Assembleia Geral de Constituição de 17 de maio de 2025:

Denominação: Inova3 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Sede: São Paulo (SP)

Controladores: Voytena Capital Holding S.A. e Fábio Voytena

Detentores de participação qualificada: Carmel Serviços e Corretagem de Seguros Ltda. e Talin Participações S.A.

Capital social: R\$3.000.000,00

Autorização para prestar serviços de pagamentos relativos à modalidade de emissor de moeda eletrônica

Administração: Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos em 17 de maio de 2026:

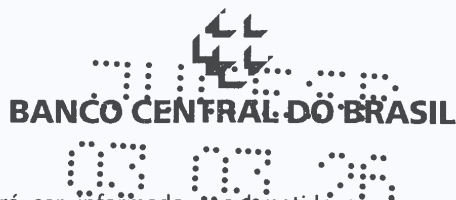
CPF	Nome	Cargo
004.498.369-75	Fábio Voytena	Diretor Presidente
057.042.477-17	Aluizio Honório Moizinho Júnior	Diretor Executivo
050.878.524-32	Rodrigo Grossi Leopoldino	Diretor de Risco e Compliance

2. Esclarecemos que qualquer alteração do conteúdo da declaração firmada pelos controladores, relativa à definição do controle, decorrente de alterações nos documentos que fundamentam a declaração (acordos e outros instrumentos celebrados por acionistas ou quotistas, instrumentos de constituição de usufruto de direito de voto, instrumentos de proteção

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de investimentos), deverá ser informado e submetido ao exame deste Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 5º, XVII, da Instrução Normativa BCB nº 299, de 2022.

3. Alertamos que essa sociedade deverá iniciar suas atividades nos doze meses seguintes à publicação, no Diário Oficial da União, da autorização para funcionamento concedida, sob pena de a referida autorização ser considerada caduca, nos termos dos artigos 1.123 e 1.124 do Código Civil.

4. Deverá essa sociedade comunicar ao Banco Central do Brasil, por meio do Unicad, no prazo de cinco dias do evento, as seguintes informações:

- a) o número do CNPJ, a data de início de suas atividades, conforme Sisorf 03.03.050.010;
- b) data de posse dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme Sisorf 03.03.050.060;
- c) afastamentos temporários superiores a quinze dias dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme Sisorf 03.03.050.080;
- d) remanejamento dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme Sisorf 03.03.050.090;
- e) renúncia e desligamento dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme o guia do usuário "Unicad – Instruções de uso", que está disponível no endereço eletrônico: www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/unicadentidadesinteressebanco

5. Deverá essa sociedade ainda adotar as seguintes providências:

- a) formalizar convênio para credenciamento, acesso e utilização do Sisbacen – Sistema de Informações do Banco Central, conforme instruções obtidas no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/sisbacen>
- b) formalizar pedido para abertura de conta de liquidação, conforme <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/str>

6. Ressaltamos que pleitos futuros dessa sociedade deverão ser instruídos por meio do protocolo digital, cujo acesso deverá ser realizado por meio da conta de usuário institucional cadastrada no Sisbacen. No Sisorf poderão ser encontradas outras informações sobre procedimentos para instrução de processos.

7. Recomendamos que o BC Correio seja acessado rotineiramente, considerando que a formalização de exigências, a comunicação da decisão tomada e as demais comunicações relacionadas com os pedidos de autorização serão realizadas por meio do referido sistema.

8. Ressaltamos que essa instituição não está habilitada a realizar os serviços de pagamento nas modalidades de emissor de instrumento de pagamento pós-pago e de iniciadora de transação de pagamento, tendo em vista que o estatuto social da instituição não prevê essas operações no objeto social e que não houve o aporte do correspondente capital complementar exigido pela estrutura normativa vigente. Não obstante, caso essa instituição pretenda no futuro

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





operar nas referidas modalidades, deverá ser observada a regulamentação aplicável, especialmente no que se refere às necessidades de comunicação prévia à área de Fiscalização do Banco Central do Brasil (conforme art. 16, parágrafo 1º da Resolução BCB nº 80, de 25.3.2021, e art. 10 da Instrução Normativa nº 330, de 24.11.2022) e de autorização específica deste Deorf tanto para o aumento de capital regulamentar correspondente quanto para a respectiva reforma do estatuto social para adequação de seu objeto.

9. Alertamos que essa sociedade deverá observar, permanentemente, os limites mínimos de capital social integralizado e patrimônio líquido previstos na regulamentação.

10. Alertamos ser vedada às Sociedades de Crédito Direto (SCDs) a prestação direta de garantias, inclusive por meio de fiança bancária ou de instrumentos congêneres, tais como carta fiança não bancária e seguro garantia, e a atuação como agente de garantia, permitida a realização apenas das operações expressamente previstas na Resolução CMN nº 5.050, de 25 de novembro de 2022 que, no seu artigo 7º, elenca a atividade principal e as atividades adicionais que podem ser exercidas pelas SCDs. Tal vedação foi reforçada expressamente pelo Comunicado nº 41.321, de 5.3.2024, divulgado ao público pelo Banco Central.

11. Ressaltamos a necessidade de ciência e observância das normas vigentes da CVM que regulamentam a venda ou cessão da carteira de operações de crédito para Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e securitizadoras, em especial com relação às condições, restrições e exigências sobre a cessão ou originação, direta ou indiretamente, de direitos creditórios aos fundos em relação aos quais a instituição atue como administradora, gestora, custodiante, consultora especializada ou parte a eles relacionadas.

12. Comunicamos que, tão logo sejam informados os dados da conta corrente bancária titulada pela instituição em constituição, autorizaremos a devolução dos valores recolhidos ao Banco Central do Brasil referentes à constituição do capital dessa instituição.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcbr.gov.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688678 em 03/03/2026 da empresa INOVA3 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 0711995266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287128884. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MAXIMILIANO JOSÉ RANZANI GARCIA**, advogado devidamente inscrito na **OAB/SP nº 251.649**, portador do documento de identidade RG nº **34.715.849-3** SSP/SP e inscrito no CPF nº **222.429.398-40**, com endereço profissional na Rua Claudio Soares, 72, cj. 719, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, DECLARO que os documentos apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 425, inc. IV do CPC/2015.

Relação dos documentos apresentados:

- 01 (uma) via da capa da JUCESP assinada digitalmente (1 página);
- 01 (uma) vias do DBE assinado digitalmente (1 página);
- 01 (uma) via da declaração de licenciamento assinado digitalmente (1 página);
- 01 (uma) via da Ata de Assembleia Geral de constituição da empresa **INOVA3 SOCIEADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** assinado digitalmente (19 páginas);
- 01 (uma) via do documento de identificação do Sr. **ALUIZIO HONORIO MOIZINHO** (1 página);
- 01 (uma) via do documento de identificação do Sr. **FABIO VOYTENA** (1 página);
- 01 (uma) via do documento de identificação do Sr. **RODRIGO GROSSI LEOPOLDINO** (1 página);
- OAB do Sr. **MAXIMILIANO JOSÉ RANZANI GARCIA** (1 página).

São Paulo, 03 de outubro de 2025.


Maximiliano José Ranzani Garcia

OAB/SP nº 251.649

Advogado

